

LEI MUNICIPAL Nº 1.798/2002, DE 05 DE ABRIL DE 2002.

"REAJUSTA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES."

O PREFEITO MUNICIPAL de Constantina – RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

ART. 1º - Os subsídios dos Vereadores, fixados pela Lei Municipal 1.666/2000, de 25 de setembro de 2000 serão reajustados em 12% (doze por cento), a partir de 1º de abril de 2002, passando a ser:

I- Presidente da Câmara **R\$ 1.282,40**

II- Vereadores **R\$ 772,80**

ART 2.º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

ART. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário

ART. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em data de 05 de abril de 2002.

FRANCISCO FRIZZO
PREFEITO MUNICIPAL

LEOMAR DURANTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO